

5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

6 O concurso será homologado pelo Subsecretário de Serviços Compartilhados, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

7 O prazo de validade do concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior;

8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizados no site <http://www.prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

8.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a convocação dos candidatos para posse.

8.1.1 O candidato habilitado deverá acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes à convocação para posse;

9 Não será investido no cargo o candidato que, na condição de ex-servidor, tenha nos últimos cinco anos sido demitido de cargo público municipal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público ou tido contrato de trabalho com esta Municipalidade rescindido por justa causa, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 17.930/1999;

10 Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas constantes do quadro do Título I, item 3, farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento durante o período de validade do concurso, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal;

11 Conforme o estabelecido na Portaria CVL/SUBSC nº 11 de 22 de agosto de 2018, o candidato habilitado em todas as etapas do concurso, na forma do edital regulamentador e da mencionada Portaria, que não tenha completado a investidura de acordo com as determinações contidas na Lei nº 94 de 14 de março de 1979, poderá requerer a Inclusão no Final da Lista do Banco de Concursados;

11.1 O candidato que tiver deferida sua solicitação para inclusão no final de lista do banco de concursados, será reposicionado após os demais que aguardam a convocação para a posse;

11.2 O deferimento da opção para figurar no final da lista citada no subitem 11.1 deste Título, não garantirá ao candidato nova convocação, o que dependerá, inclusive do interesse e necessidade da Administração Pública.

12 Durante o desenvolvimento do processo, o candidato é responsável pela atualização de endereço, junto à Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação. **Após a homologação do concurso**, o candidato aprovado é responsável pela atualização do endereço junto à Secretaria Municipal de Educação. **A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e nem para Secretaria Municipal de Educação;**

12.1 A Subsecretaria de Serviços Compartilhados e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam nos casos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

13 As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma;

14 As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através dos telefones 2976-1612 ou 2976-1103;

15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital;

16 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados.

RIO DE JANEIRO, 26 DE MARÇO DE 2019.
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO ÚNICO **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto contemporâneo. **1.1** Estrutura do texto em função do modo de organização (descrição, narração, argumentação, injunção). **1.2** Localização de informações explícitas. **1.3** Inferência de informações implícitas. **1.4** Significado de vocábulos e expressões no contexto. **1.5** Uso e função de diferentes recursos gramaticais e discursivos tendo em vista o gênero de texto e a intenção comunicativa. **2.** Adequação da língua ao contexto de uso. **2.1** Redação e reescrita de frases. **2.2** Uso coloquial e escrito; informal e formal. **3.** Ortografia oficial. **3.1** Acentuação gráfica. **3.2** Emprego de letras. **4.** Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. **4.1** Artigo, numeral e substantivo. **4.2** Pronomes. **4.3** Advérbio e adjetivo. **4.4** Preposição. **5.** Flexão verbal. **5.1** Efeitos de sentido de tempos, modos e vozes verbais. **5.2** Concordância verbal. **6.** Flexão e concordância nominal. **7.** Regência nominal e verbal. **7.1** Ocorrência de crase. **8.** Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. **8.1** Identificação de relações lógicas estabelecidas por conectores que conferem coesão e coerência ao texto. **9.** Emprego dos sinais de pontuação.

OBS: A prova priorizará a consciência no uso da língua portuguesa escrita e não a nomenclatura gramatical.

Referências:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 2.ed. São Paulo: Publifolha, 2014. 5 reimp. da 3 ed. de 2010.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso e Lindley Cintra, L. F. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). **2.** Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de

medida. **3.** Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. **4.** Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. **5.** Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. **6.** Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. **7.** Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. **8.** Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. **9.** Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. **10.** Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. **11.** Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. **12.** Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. **13.** Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. **14.** Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. **15.** Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. **16.** Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. **17.** Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

Referências:

Iezzi, Gelson. *Matemática Ciência e aplicações*. V. 1, 2, 3 – Ensino Médio. Editora Atual. 8ª edição. 2014

PAIVA, Manoel Rodrigues. *Matemática*. V. 1, 2, 3,. Editora Moderna Plus. 3a Edição 2015.

Dante, Luiz Roberto. *Matemática - contexto e aplicação* V. 1, 2, 3 – Editora Atica 5ª Ed 2011

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069/90 de 13/07/1990 e atualizações

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS **COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS** **COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** **EXPEDIENTE DE 26/03/2019** **EDITAL DE POSICIONAMENTO Nº 18/2019** **LEI Nº 5.623/13**

POSICIONA COM VALIDADE DE 29/08/2018 (DATA DE OPÇÃO) COM BASE NO PARECER PG/PPE/003/11/PRSM, DE 03/05/2011, CONSIDERANDO QUE ATÉ A VÉSPERA A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA ERA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 1.883/92.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR II

CLASSE C NIVEL 7

10/018.382-2 ROSANGELA DOS SANTOS COUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO **ATA SUMÁRIA DA 138ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de fevereiro de 2019, às 15h, na sala de reuniões do 13º andar, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - Cidade Nova, nesta cidade.

2. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação da Ata Sumária da 137ª Sessão Ordinária; 2. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Exmo. Senhor Ailton Cardoso da Silva, Suplente do Prefeito. Aberta a sessão, o Conselheiro Bruno de Oliveira Louro, Presidente do PREVI-RIO, em cumprimento ao item 1 da pauta, registrou que os membros do CAD receberam a minuta da Ata Sumária da 137ª Sessão Ordinária do CAD via e-mail e, após o pedido de inclusão da palavra "gestão" por parte do Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva, e a concordância dos Conselheiros presentes, a Ata foi aprovada. Com relação ao item 2 da pauta, o Presidente do PREVI-RIO mencionou a redução do déficit atuarial do PREVI-RIO de 31,3 bilhões de reais para 30,8 bilhões de reais, como resultado da aplicação das emendas constitucionais, da revisão dos benefícios previdenciários, da readequação do COMPREV, e do uso da base de dados cadastrais bem fiel à realidade, e se não tivesse sido assim, o déficit estaria em 35,5 bilhões de reais. Isto torna o Instituto um dos poucos Regimes Próprios no país que, além de ter freado o crescimento exponencial do déficit atuarial, conseguiu reduzi-lo. O Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva pediu para registrar a importância da comemoração da redução do déficit atuarial, mas o desejável é que se reduza o déficit atuarial com ampliação de receitas próprias, com receita de capital, com gestão de investimento, porque existem problemas sérios a serem resolvidos do ponto de vista atuarial e financeiro. O Presidente do PREVI-RIO respondeu que sugestões de novas receitas são e serão sempre bem-vindas, e que os Conselheiros podem enviá-las de forma embasada e detalhada para serem analisadas pelas equipes técnicas do Instituto. Ato contínuo, mencionou que o período de migração do Plano de Saúde do Servidor, cujos serviços são prestados pela Operadora de Plano ASSIM, cuja abertura está prevista para o início do mês de abril, e que o índice de reajuste no valor das mensalidades será de 6,35%, e aproveitou para citar a publicação da Portaria PREVI-RIO nº 987, de 12/02/2019, relativa ao reajuste dos valores do Previ-Creche e dos Auxílios Medicamento e Moradia. A Conselheira Dalila de Brito Ferreira lamentou o fato de a Operadora de Planos ASSIM não ter concorrência, e o Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva concordou e acrescentou ser necessária maior atenção às queixas quanto à qualidade de atendimento da ASSIM, como exemplo o tempo para realização de exames. O Presidente do PREVI-RIO respondeu que o *feedback* dos servidores nos canais oficiais de reclamação referente ao atendimento da ASSIM é satisfatório. Aproveitou e pediu para que as reclamações recebidas fossem enviadas ao Instituto para que a equipe da Gerência do Plano de Saúde da Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO possa analisar e auxiliar junto à Operadora de Plano ASSIM. O Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva solicitou que se registrasse a celebração pela nomeação do novo Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, Caio de Resende Trogiani, e que acredita no apoio que a Diretoria de Investimentos dará na questão do espaço para guarda dos processos de aposentadoria do Município do Rio de Janeiro. A respeito do Auxílio Creche, mostrou-se preocupado com o baixo índice de entrega de documentos de comprovação por parte dos servidores, e citou esperar que a falta de comprovação por parte do servidor não seja por causa da capacidade duvidosa do Instituto na divulgação ao servidor acerca da necessidade da comprovação

das despesas. Solicitou os números de servidores que não fizeram a comprovação e que por isso terão que devolver o valor recebido, e aproveitou para citar que isso demandará um esforço operacional grande do PREVI-RIO. O Presidente do PREVI-RIO respondeu que informará estes dados na próxima reunião. O Conselheiro Ulysses Fernando Freitas da Silva pediu que fosse registrado em ata que, a mais ou menos um mês e meio, reuniu-se com usuários do Clube do Servidor e recebeu demanda de algumas queixas por causa da gestão da grade de horário de uso dos espaços, e por causa da manutenção. Informou que foi formada uma Comissão de usuários do Clube para fazer levantamento das demandas. Lembrou a respeito da importância de o Conselho se debruçar sobre a reconstituição das receitas próprias do PREVI-RIO, citando que tão importante quanto apresentar propostas de novas receitas, conforme citado no início da Sessão, seria razoável a implementação das propostas já aprovadas pelo CAD, como exemplo o teto das contribuições suplementares e o reconhecimento da dívida da PCRJ com o FUNPREVI, constantes na PL 855. O Presidente do PREVI-RIO explicou que as propostas que compõem a PL 855, elaboradas pela equipe do PREVI-RIO, já foram levadas à CMRJ e que seria mais razoável tratar de novas propostas de novas receitas. A Conselheira Dalila de Brito Ferreira reforçou a necessidade de uma comunicação clara e técnica aos servidores acerca das mudanças que irão acontecer por conta de uma possível reforma da previdência. O Presidente do PREVI-RIO citou a aquisição muito importante que foi a nomeação do novo Diretor de Investimentos. O Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, Caio de Resende Trogiani, agradeceu as palavras e mencionou estar muito empolgado por poder contribuir com o PREVI-RIO. O Presidente do PREVI-RIO agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

4. **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES:** Ailton Cardoso da Silva - Chefe de Gabinete do Prefeito - Suplente do Prefeito; Bruno de Oliveira Louro - Presidente do PREVI-RIO; Carlos Roberto Andrade Guerra - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda; Paulo Albino Santos Soares - Subsecretário de Serviços Compartilhados; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 1º Eleito; Fátima das Graças Lima Barros - 2º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 3º Eleito; Dalila de Brito Ferreira - 4º Eleito.

RELAÇÃO DOS CONVIDADOS: Fábio Luiz Lopes Ferreira - Chefe de Gabinete do PREVI-RIO; Fernanda Nunes Leiroz - Diretora de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Caio de Resende Trogiani - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; Felipe Tadeu Freitas Taveira - Procurador do Município do Rio de Janeiro.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 22/03/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio Nº006/19 de LUCAS ALVES DO AMARAL SANTOS, Registro 987570. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 22/03/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 26/03/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio Nº013/19 de CAMILA MOTTA DO VALLE, Registro 987582. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 25/03/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 26/03/2019

PROCESSO: **01/506.077/18**
REF.: **Pregão Eletrônico nº 060/2019**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS COLETADOS PELA FROTA DA COMLURB**

ERRATA Nº 01

No Edital - Item 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Excluir o subitem 8.9 e renumerar os seguintes.

No Anexo II - Termo de Referência:
No Item CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO - NOTAS:
Onde se lê: 1) Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Leia-se: 1)Será admitida a participação de duas ou mais empresas desde que reunidas em uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, com um único CNPJ, sendo que nesta hipótese os créditos serão contabilizados apenas para uma das empresas da SPE.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que estava ADIADA SINE DIE, fica remarcada para o dia 08/04/2019, às 10hs.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP
AVISOS

02/400.480/2016 - **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato, firmado entre o Instituto Pereira Passos - IPP e a empresa LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o nº 003.383287/0001-87, por descumprimento contratual da contratada ref. ao Contrato nº 026/2016, com base no inciso I do Art.78 da Lei Federal nº 8.666/93 e **INTIMO** a contratada a apresentar defesa previa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

02/400.494/2016 - **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato, firmado entre o Instituto Pereira Passos - IPP e a empresa LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o nº 003.383287/0001-87, por descumprimento contratual da contratada ref. ao Contrato nº 031/2016, com base no inciso I do Art.78 da Lei Federal nº 8.666/93 e **INTIMO** a contratada a apresentar defesa previa no prazo de 05 (cinco) dias úteis

02/400.285/2017 - **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato, firmado entre o Instituto Pereira Passos - IPP e a empresa LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o nº 003.383287/0001-87, por descumprimento contratual da contratada ref. ao Contrato nº 012/2017, com base no inciso I do Art.78 da Lei Federal nº 8.666/93 e **INTIMO** a contratada a apresentar defesa previa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.065/2018
Instrumento - Termo Aditivo nº 003/2019 - IPP
Data de Assinatura - 01/03/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Caio Vitor Meirelles com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Objeto - Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 005/2018
Valor do Termo Aditivo - R\$10.118,52, (dez mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
PT - 11.35.23.122.0384.4164
QD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convenio nº 028/2018 - IPP

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97
DATA 25/03/2019

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	8.107.714,51

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 826.306
EDITAL - Nº 001/2019

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está sendo exercida a atividade de **RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA e PROPAGAR SONS e RUÍDOS PARA o EXTERIOR**, estando em desacordo com as características do Alvará de Licença para Estabelecimento, conforme **A.I nº826.306, de 16/03/2019**, tendo infringido o art.117 da Lei 1991, de 11/06/1993, c/c o art.5º e 8º do Dec.41.827, de 14/06/2016, **ordena a INTERDIÇÃO IMEDIATA da atividade** sob pena de **MULTAS DIÁRIAS de R\$ 858,12 (oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, de acordo, de acordo com item 3 do inciso II do art.123, da Lei nº691, com nova redação dada pela Lei nº1991/93, c/c a Lei nº3.145/2000, Em caso de reiteradas desobediências ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada notícia crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de PRAIA SUL BAR E RESTAURANTE LTDA., mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na **Praça Santos Dumont, 31 SN Hipódromo da Gávea, Gávea** ou diante da impossibilidade de afixá-lo no endereço supracitado, será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Auto de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos Autos de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	Razão Social	LAVRATURA
853510	DBV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	26/03/2019
853511	MC PADARIA ARTESANAL E EMPÓRIO LTDA	26/03/2019
853512	399 REC CAFÉ E BAR LTDA	26/03/2019
853513	HANDOVER BAR E RESTAURANTE EIRELI	26/03/2019
853514	HANDOVER BAR E RESTAURANTE EIRELI	26/03/2019

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
26 DE MARÇO DE 2019

A Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca , nº 41, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16:30h.

Auto	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
864.968	Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda	08/03/2019	07/04/2019
864.969	Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda	08/03/2019	07/04/2019
864.970	Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda	08/03/2019	07/04/2019
864.971	SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP	11/03/2019	10/04/2019
864.972	Mini Mercado Ubaporanga de São Cristóvão Ltda	11/03/2019	10/04/2019
864.973	Del Campo Alimentação Eireli	11/03/2019	10/04/2019
864.974	Luiz Barbosa Marinho 59603313734	11/03/2019	10/04/2019
864.975	OI S/A em Recuperação Judicial	11/03/2019	10/04/2019
864.976	Luiz Cláudio Magalhães Esquerdo Lubrificantes	11/03/2019	10/04/2019
864.977	Lanchonete e Bar Pelegra Ltda	12/03/2019	11/04/2019
864.978	Choperia Cinco e Meio Ltda	12/03/2019	11/04/2019
864.979	Drogarias Pacheco S/A	13/03/2019	12/04/2019
864.980	DGS Comércio de Alimentos Ltda	13/03/2019	12/04/2019
864.981	CSB Drogarias S/A	14/03/2019	13/04/2019
864.982	Mondego Confecção e Comércio de Roupas Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.983	Matec Engenharia e Construções Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.984	Balcão Caju Comércio de Bebidas	14/03/2019	13/04/2019
864.985	SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP	14/03/2019	13/04/2019
864.986	Sinaf 24 Horas Serviços de Assistência Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.987	Procisa do Brasil Projetos Construções e Instalações Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.988	Tiferet Comércio de Roupas Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.989	Casa do Sardo Restaurante e Cafeteria Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.990	Brisa da Quinta Lanchonete e Pizzaria Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.991	Bar e Restaurante Boêmios do Porto Mauá Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.992	Florida Bar Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.993	Florida Bar Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.994	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda	14/03/2019	13/04/2019
864.995	Drogaria Pacheco S.A.	15/03/2019	14/04/2019
864.996	Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda	15/03/2019	14/04/2019
864.997	Citta RJ Lanchonete e Restaurante Ltda	15/03/2019	14/04/2019
864.998	Balcão Caju Comércio de Bebidas Ltda	18/03/2019	17/04/2019
864.999	SSC Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda EPP	18/03/2019	17/04/2019
865.000	1 Plus Eco Serviços Ambientais Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.201	José H. Oliveira Teixeira Bar e Pizzaria ME	18/03/2019	17/04/2019
871.202	Procisa do Brasil Projetos Construções e Instalações Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.203	Tiferet Comércio de Roupas Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.204	Automotivo Índio Polimentos Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.205	Lafe Serviços Diagnósticos	18/03/2019	17/04/2019
871.206	Del Campo Alimentação Eireli	18/03/2019	17/04/2019
871.207	Casa do Sardo Restaurante e Cafeteria Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.208	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.209	Florida Bar Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.210	Jam Bar e Restaurante Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.211	Bar Peixe na Mesa Ltda	18/03/2019	17/04/2019
871.212	Brasileiríssima Hair Eireli ME	18/03/2019	17/04/2019
871.213	S Brito Alves Restaurante	18/03/2019	17/04/2019
871.214	Unyeadd Educacional S/A	18/03/2019	17/04/2019
871.215	Raquel da Gama Spinelli	19/03/2019	18/04/2019
871.216	Huoton Vianna	19/03/2019	18/04/2019
871.217	Florida Bar Ltda	20/03/2019	19/04/2019
871.218	Florida Bar Ltda	20/03/2019	19/04/2019